



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1124 de 9 de Fevereiro de 1973.

Dr. CARLOS MARTINS ANTICO, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos parágrafos 2º e 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

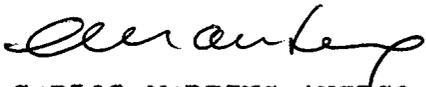
L E I

"Artigo 1º - Fica criado, na Seção de Expediente e serviços Gerais da Câmara Municipal de Cruzeiro, um cargo de motorista, que será de provimento efetivo.

Artigo 2º - Ficam fixados em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) os vencimentos mensais do cargo criado pelo artigo anterior, ocorrendo as despesas por verbas orçamentárias.

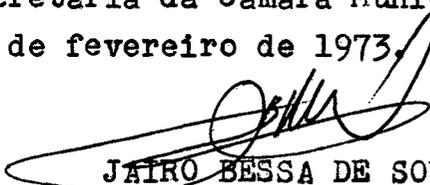
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Cruzeiro, 9 de fevereiro de 1973


Dr. CARLOS MARTINS ANTICO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mes de fevereiro de 1973.


JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc. Expediente

RG. 3.913.514